



REGULAMENTO

2ª Edição do *Integrated Care Award* (ICA)

2023

PREÂMBULO

Com a atribuição do *Integrated Care Award* (ICA), a PAFIC tem como objetivo reconhecer e promover a divulgação de projetos nacionais desenvolvidos e implementados na área da Integração de Cuidados, por organizações públicas, sociais e privadas.

No âmbito deste prémio, assume-se como definição de Integração de Cuidados a proposta pela OMS: *“Serviços de saúde que são prestados e geridos para garantir um continuum de promoção da saúde, prevenção da doença, diagnóstico, tratamento, gestão da doença, reabilitação e cuidados paliativos, coordenado através de diferentes tipos e níveis de cuidados, no âmbito do sector da saúde e na interceção com outros sectores, e guiado pelas necessidades ao longo do ciclo de vida da pessoa, ouvindo e discutindo as suas preferências”* (WHO *global strategies on integrated people-centred health services 2016-2026*).

ORGANIZAÇÃO

O ICA, conferido pela PAFIC, conta com o patrocínio da atribuição do Pensamento Inesperado-Unipessoal, Lda (Lean Health Portugal).

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podem candidatar-se ao ICA, projetos nacionais desenvolvidos e implementados na área da Integração de Cuidados, por organizações públicas, sociais ou privadas, isoladamente ou em parceria, oriundos de todo o território Continental e Arquipélagos da Madeira e Açores.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. OBJETIVOS

O principal objetivo do ICA é reconhecer e apoiar projetos de Integração de Cuidados que estejam operacionalizados no terreno, com provas dadas que acrescentam valor na resposta às necessidades das pessoas.



Servir de motivação e incentivo a outras iniciativas das instituições ou dos profissionais, para que iniciem o caminho dos cuidados centrados nas pessoas.

2. EIXOS DE INTERVENÇÃO

Os projetos a candidatar deverão seguir o princípio da centralidade nas pessoas, refletindo uma abordagem que assuma a perspetiva da pessoa com doença, dos cuidadores, família e comunidade como participantes e beneficiários dos serviços e cuidados de saúde.

Deverão compreender pelo menos uma de 4 dimensões de integração:

- Clínica;
- Profissional;
- Organizacional;
- Funcional.

3. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

3.1. As candidaturas são formalizadas pela apresentação de uma descrição resumida do projeto, tendo em conta os objetivos e os eixos de intervenção.

3.2. As candidaturas são dirigidas à PAFIC e decorrem entre 16 de maio e 30 de junho de 2023, através da plataforma eletrónica: www.ica-pafic.pt;

3.3. Os elementos de candidatura incluem, obrigatoriamente:

- Identificação do(s) autor(es): nome completo, profissão, contactos telefónico e eletrónico, instituição(ões) onde exerce(m) funções;
- Identificação completa da(s) instituição(ões) na(s) qual/quais o projeto foi realizado e declaração do órgão dirigente ou similar que autorize a apresentação de candidatura ao ICA.
- Apresentação do projeto em formato escrito (e.g., powerpoint, word), obedecendo à seguinte estrutura (máximo 2.000 caracteres):
 - Título do projeto;
 - Enquadramento;
 - Objetivo(s);
 - Metodologia de implementação;
 - Resultados;
 - Conclusões.



- Apresentação do projeto em formato vídeo (duração máxima 5 minutos);

3.4. Cabe à Direção da PAFIC a verificação do cumprimento das condições do presente regulamento, comunicando aos candidatos a sua aceitação ou recusa, não passível de recurso, até ao dia 15 de julho de 2023.

3.5. O júri avalia as candidaturas submetidas e aceites até ao dia 8 de setembro de 2023.

3.6. Os 6 trabalhos finalistas serão apresentados no III ENIC a realizar em Lisboa no dia 23 de setembro de 2023.

4. JÚRI

4.1. O júri é composto por 5 (cinco) elementos com perfil profissional de reconhecido mérito na área da saúde integrando:

- 1 (um) elemento representante da PAFIC, que preside o júri,
- 3 (três) membros de reconhecida competência na área da saúde e
- 1 (um) elemento representante das pessoas com doença.

4.2. Ao presidente do júri é-lhe atribuído voto de qualidade.

4.3. A Lean Health Portugal não faz parte integrante do júri, pelo que não participa na seleção ou atribuição do prémio.

4.4. O júri compromete-se a avaliar todas as candidaturas recebidas com o intuito de selecionar o(s) melhor(es) projeto(s), tendo em conta os critérios de avaliação.

4.5. A decisão do júri relativa às candidaturas selecionadas para a fase final é comunicada por via eletrónica aos candidatos até 11 de setembro de 2023.

4.6. O júri delibera por maioria qualificada de votos, não sendo passível de recurso.

4.7. O júri atribuirá o Prémio ao primeiro classificado, podendo proceder à atribuição de até duas Menções Honrosas aos candidatos não vencedores.

4.8. O júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio, caso a qualidade dos trabalhos a concurso assim o justifique.

4.9. Os membros do júri têm o dever de sigilo relativamente ao teor das deliberações e ao sentido de voto dos restantes membros.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Para efeitos de avaliação por parte do júri, são tidos em conta os seguintes critérios, com as respetivas ponderações, com um peso de 85% na avaliação final de cada candidatura:



- Inovação na vertente de Integração de Cuidados= 30%;
- Resultados obtidos e impacto para a melhoria da qualidade, acessibilidade e eficiência dos cuidados prestados =20%;
- Replicabilidade em outras instituições = 25%;
- Qualidade da apresentação da candidatura e estrutura do projeto = 10%.

5.2. Será ainda considerada uma componente de avaliação, via plataforma online, por parte do público, com um peso de 15% na avaliação final, com a publicitação dos vídeos de cada candidatura. A votação estará disponível ao público entre 15 de julho e 8 de setembro.

6. PRÉMIO

6.1. O valor do Prémio é definido anualmente pela PAFIC. O prémio a atribuir no ano de 2023 tem o valor total de 2.000 euros (dois mil euros) que impreterivelmente se destinam a formação/visita de estudo, a organizar com o apoio da Lean Health Portugal.

6.2. O vencedor será anunciado no III Encontro Nacional de Integração de Cuidados.

A Direção da PAFIC
